



EDITAL Nº: 04/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG
Diretoria de ação social

Contratação temporária de visitador do Programa Criança Feliz

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos VII e VIII do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Diretoria Municipal de Ação Social, considerando:

1. Que o contrato da servidora de matrícula 1631 será rescindido após o término da sua licença maternidade;
2. Que o programa “Criança Feliz” trata-se de um programa temporário do Governo Federal, cujo caráter transitório não justifica a criação de cargos de provimento efetivo.
3. A necessidade de seleção de profissionais capacitados e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes maior eficiência na prestação de serviços públicos.

RESOLVE

Expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Visitador do Programa Criança Feliz	1	40h	Ensino Médio Completo	R\$: 1.601,69



Prefeitura Municipal de Estiva-MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: 35 3462 1122

- 1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.
- 1.3 O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda vinte e quatro meses, nos termos do inciso III do art. 5º da referida Lei.
- 1.4 A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Diretoria Municipal de Ação Social.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:
- 2.1.1-Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- 2.1.2 - Possuir, no mínimo, 18(dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.3 - Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;
- 2.1.4 - Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 2.1.5 - Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.1.6 -Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 2.1.7 - Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 –DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 14/03/2025, das 08h às 11h30 e das 12h30 às 17h, na sede da Diretoria Municipal de Ação Social, situada à Rua Professor Daria Bueno, 327 – Centro de Estiva/MG.**



Prefeitura Municipal de Estiva-MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: 35 3462 1122

3.2- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 – Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 – Comprovante de escolaridade;

3.2.3 – Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1-A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2- A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado em áreas relacionadas às diretrizes do Programa Criança Feliz (atendimento ao público, trabalho com crianças, políticas sociais, atuação na área pedagógica ou afins);	- 1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 30 pontos).
Tempo de serviço público ou privado em qualquer área	- 1 ponto por mês de serviço prestado (máximo 20 pontos)
Graduação	- 20 pontos, se a graduação for na área de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia; - 10 pontos se a graduação for em outras áreas.
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a área de Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou atendimento infantil.	- 3 pontos por curso. (Máximo 30 pontos)
TOTAL	100 pontos



Prefeitura Municipal de Estiva-MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: 35 3462 1122

4.3 - Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 - A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

I - Graduação em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia

II - Candidato de maioria;

III - Candidato com maior número de filhos;

6- DO RESULTADO

6.1 - A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **17/03/2025**, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7-DOS RECURSOS

7.1- Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **19/03/2025, até às 16h00**.

7.2 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A inexistência das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: 35 3462 1122

8.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 - A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4 - No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6-A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7-É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 25 de fevereiro de 2025.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal